

**FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE
DIREITO MUNICIPAL – FESDM**
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO CURADOR
DA GESTÃO 2022/2024
Comissão Eleitoral

REGIMENTO E CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral, designada por ato do Sr. Diretor da FESDM, datado de 30 de março de 2022, vem estabelecer as normas que regerão as eleições para a escolha de parte dos membros dos Conselhos Deliberativo e Curador da Entidade, para a Gestão 2022/2024, na forma seguinte:

1 – Conforme os artigos 13 e 25 da Segunda Alteração do Estatuto da Fundação, as eleições visam à escolha de conselheiros para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Curador.

1.1 – Os Conselheiros titulares e suplentes que comporão o Conselho Deliberativo serão eleitos dentre as seguintes categorias de procuradores municipais:

- a) um representante eleito dentre os que estejam em atividade em Procuradoria Municipal Especializada junto ao Município de Porto Alegre;
- b) um representante eleito dentre os que estejam em atividade em Procuradoria Especializada junto a Autarquia do Município de Porto Alegre;
- c) um representante eleito dentre os que estejam em atividade em Procuradoria Municipal setorial;
- d) um representante eleito dentre os aposentados.

1.2 – Os Conselheiros titulares e suplentes que comporão o Conselho Curador serão eleitos dentre as seguintes categorias:

- a) um representante eleito entre os ativos das carreiras jurídicas da administração municipal, direta e indireta;
- b) um representante eleito entre os inativos das carreiras jurídicas da administração municipal direta e indireta.

1.3 – Os candidatos deverão, no ato da inscrição, indicar o seu respectivo suplente.

2 – Poderão participar das eleições, como eleitor ou candidato, procuradores municipais, ativos e inativos, associados da APMPA – Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre.

3 – O presente “Regimento e Calendário das Eleições” deverá ser divulgado a todos aqueles que estejam aptos a participar do processo eleitoral (conforme cadastro da APMPA) através de correio eletrônico ou remessa ao endereço para correspondência dos associados que não possuem endereço eletrônico e, também mediante sua afixação em mural localizado na sede da Fundação.

4 – Os pedidos de registro de candidaturas deverão ser feitos, a partir do dia 21 de julho (quinta-feira) até às 23:59:59 horas do dia 27 de julho (quarta-feira), através do e-mail da Fundação esdm@esdm.com.br. O pedido de registro deverá constar em documento anexo ao e-mail, contendo assinatura dos representantes – titular e suplente.

4.1 – O recebimento do e-mail, com o pedido de registro de candidatura, será confirmado pela Secretaria da ESDM.

5 – No dia 01 de agosto (segunda-feira) o rol dos candidatos, por categoria de representação, será divulgado mediante mensagem pelo correio eletrônico e afixação em mural localizado na sede da Fundação.

5.1 – Eventual impugnação de candidatura deverá ser apresentada por escrito e justificadamente, até às 23:59:59 horas do dia 08 de agosto (segunda-feira), através do e-mail da Fundação esdm@esdm.com.br.

6 – No dia 11 de agosto (quinta-feira) será divulgada a lista final dos candidatos habilitados ao pleito, mediante mensagem via correio eletrônico e afixação em mural na sede da Fundação.

7 – As eleições ocorrerão no dia **24/08 (quarta-feira), das 9h às 18h**, de forma online, pelo site da ESDM - www.esdm.com.br . O voto é pessoal e cada eleitor poderá votar somente uma vez, mediante a informação do CPF do eleitor e senha de acesso.

8 – O resultado das eleições será divulgado até o dia 25/08 (quinta-feira), através de mensagem via correio eletrônico e afixação em mural na sede da Fundação.

9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

QUADRO-RESUMO DO CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	DATA / PERÍODO
Divulgação do regimento via <i>e-mail</i> e remessa das correspondências	06 de junho (segunda-feira)
Pedidos de registro de candidaturas	Do dia 10 de junho (sexta-feira) até 27 de junho (segunda-feira) Prorrogação – 01/07 até 18/07 Prorrogação – 21/07 até 27/07
Divulgação dos candidatos	29 de junho (quarta-feira) Prorrogação – 20 de julho (quarta-feira) Prorrogação – 01 de agosto (segunda-feira)
Prazo para impugnações	Até 06 de julho (quarta-feira) Prorrogação – até 27 de julho (quarta-feira) Prorrogação – até 08 de agosto (segunda-feira)
Divulgação das candidaturas homologadas	13 de julho (quarta-feira) Prorrogação – 01 de agosto (segunda-feira) Prorrogação – 11 de agosto (quinta-feira)
Eleições	10 de agosto (quarta-feira) Prorrogação – 17 de agosto (quarta-feira) Prorrogação – 24 de agosto (quarta-feira)
Divulgação dos resultados	11 de agosto (quinta-feira) Prorrogação – 18 de agosto (quinta-feira) Prorrogação – 25 de agosto (quinta-feira)

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

Rosa Maria Sampietro
Presidente da Comissão Eleitoral

Cândida Silveira Saibert
Membro da Comissão Eleitoral

Celso Tadeu Noschang
Membro da Comissão Eleitoral